

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1034

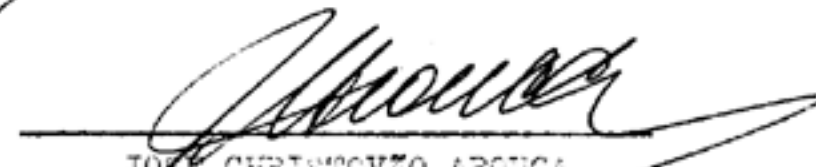
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Obras e Viação do Município, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.790.766 (sete milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras de esgotos do Município, com numerários próprios, conforme autorização pela Lei 982;

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata a presente Lei, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
Em 11 de outubro de 1965.


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
-Prefeito Municipal-